



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

Processo CME nº 017/2017

Interessada: Secretaria Municipal de Educação de Assis

Assunto: Projeto de Lei que dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 237.246,30 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

Relatora: Conselheiro Wagner da Silva

Parecer CME nº 017/2017

Data: 06/06/2017.

I – Histórico

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, solicitou, através do Ofício nº22/2017/Convênios, emissão de **PARECER** sobre minuta de Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 237.246,30 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

II – Justificativa

A propositura tem como objetivo a abertura de crédito adicional especial para efetuar a mudança do ensino Profissionalizante da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação.

Ocorre que na elaboração do Orçamento Municipal de 2017 foi designado que o Ensino Profissionalizante ficaria a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social, pois havia entendimento de que tal atividade se encaixaria melhor em tal Secretaria. Entretanto, não foi observado que a atividade citada faz parte da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o Organograma da Prefeitura Municipal de Assis.

Com o intuito de promover à correção orçamentária a administração municipal propõe a abertura do crédito adicional para realocar as despesas junto a Secretaria Municipal de Educação.

Assim, além das despesas com pessoal, já previstas no orçamento através Secretaria Municipal de Assistência Social, e que estão sendo realocadas na Secretaria Municipal de Educação, incluímos despesas com material de consumo e serviços, para que todas as despesas realizadas com o Ensino Profissionalizante fiquem discriminadas dentro da mesma atividade.



Recebido
13/06/17
Carolina



ASSIS-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 2

Lei Municipal nº 5.611 de 03 de fevereiro de 2012

III – Apontamentos do Conselho

Os membros do Conselho Municipal de Educação, na sessão plenária realizada no dia 06 de maio de 2017, observaram que a dotação anulada junto a Secretaria da Assistência Social, possuía valor maior que a transferida para a dotação alocada na Secretaria Municipal da Educação, desta forma solicitam que o Poder Executivo apresente justificativa para a diferença de valores.

IV - Decisão do Conselho Pleno

O Conselho Municipal de Educação de Assis, de acordo com suas atribuições legais, na ocasião da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Pleno, deliberou, por unanimidade, pela emissão de parecer **FAVORÁVEL**, observados os apontamentos, a abertura de Crédito Adicional de R\$ 237.246,30 (duzentos e trinta e sete mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)

V –Conselheiros Presentes

TITULARES

1. Alexandre Ramos da Silva; 2. Daniela Roberto Borges Corrêa; 3. Dulce de Alexandre Araújo; 4. Graziela Cristina de Oliveira Holmo; 5. Ivone Mariza Depole; 6. João Danilo Burlim; 7. Kênia Elizabeth Vaz; 8. Maria Beatriz Alonso do Nascimento; 9. Mônica da Silva; 10. Romeu Fernandes; 11. Rosimeire dos Santos; 12. Samanta Cristina da Costa; 13. Silvia Maria Almeida Mota; 14. Viviane Aparecida Del Massa; 15. Wagner da Silva.

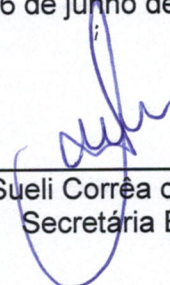
SUPLENTE NA CONDIÇÃO DE TITULAR

1. Juvenal Zanchetta Junior.


SUPLENTES

1. Flávio Adriano de Souza; 2. Sandra Eliana Ortiz Coca; 3. Vanda Eda Leme Palma.

Assis, 06 de junho de 2017.



Sueli Corrêa de Oliveira
Secretária Executiva



Wagner da Silva
Presidente

